PORTARIA Nº 2.453/2026

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.410/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85937/2026**,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283/1950 e a Lei Federal nº 7.889/1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.911/2013 e o Decreto Municipal nº 24.459/2014, que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e organizar a equipe responsável pelas atividades de inspeção, fiscalização, auditoria e controle sanitário dos produtos de origem animal no Município; a necessidade de formalizar e organizar a equipe responsável pelas atividades de inspeção, fiscalização, auditoria e controle sanitário dos produtos de origem animal no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais efetivos para compor a equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

I – José Augusto Corteze Antonio - Matrícula 013954 – Médico-veterinário – Gerente do SIM: Responsável pela coordenação, gerenciamento e supervisão das atividades técnicas, administrativas e operacionais do serviço; planejamento das inspeções e fiscalizações; acompanhamento dos estabelecimentos registrados; coordenação dos procedimentos técnicos, registros e relatórios; e organização das ações de melhoria e aperfeiçoamento do SIM.

II – Tania de França Padilha Thomaz – Matrícula: 030242 – Auditora Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada no SIM: Responsável pela execução de inspeções, fiscalizações e auditorias nos estabelecimentos; avaliação das condições higiênicosanitárias, instalações, equipamentos, processos produtivos e programas de autocontrole; lavratura de notificações, intimações, termos fiscais e autos de infração, conforme competência legal; elaboração de relatórios técnicos, relatórios de auditoria e pareceres; acompanhamento das não conformidades e medidas corretivas; e instrução dos processos administrativos decorrentes das ações fiscais.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003300330035003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JOSE ARCANJO NUNES:81776993772 Data: 09/11/2026 09:30:05

III – Aline Rezende Giacomeli – Matrícula 724574 – Médica-veterinária: Responsável pelo desenvolvimento de atividades técnicas de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal; avaliação das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos e processos produtivos; acompanhamento dos programas de autocontrole; elaboração de pareceres e relatórios técnicos; e demais atividades compatíveis com sua formação e atribuições profissionais.

IV – Andréa Lugon Rigon Borges – Matrícula 037874 – Apoio Administrativo do SIM: Responsável pela organização e controle dos processos administrativos, cadastros, protocolos, arquivos, registros dos estabelecimentos, documentação de inspeção e fiscalização, alimentação dos sistemas de informação e suporte administrativo à equipe técnica.

Art. 2º Compete à equipe do SIM, respeitadas as atribuições legais e profissionais de cada integrante:

I – Executar e acompanhar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
II – Realizar auditorias e verificações oficiais nos estabelecimentos registrados;
III – Avaliar o cumprimento da legislação e dos programas de autocontrole;
IV – Elaborar relatórios, pareceres, notificações e demais documentos oficiais;
V – Acompanhar as análises laboratoriais, registros e controles sanitários;
VI – Manter atualizados os documentos e procedimentos administrativos e técnicos do serviço.

Art. 3º As atividades fiscais e administrativas deverão observar a Lei Municipal nº 6.911/2013, o Decreto Municipal nº 24.459/2014 e demais normas aplicáveis, respeitadas as competências legais dos servidores.

Art. 4º A equipe deverá manter organizados e atualizados os registros, procedimentos e documentos necessários ao funcionamento do SIM, promovendo a continuidade e a melhoria das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

JOSE ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003300330035003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.